



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



ARQUIVADO

CAIXA 0883

PROCESSO Nº

2.873 / 82



RECLAMANTE: AGENOR PEREIRA BRANDÃO

Endereço RUA MADRE SILVA, Qd. 16, Lt. 04 -
RAIO DO SOL - INHUMAS - GO

ADVOGADO : LERY OLIVEIRA REIS

Endereço RUA 05, Nº 23 - CENTRO
GOIÂNIA - GO.

RECLAMADO: COOP. AGROPECUÁRIA DO MATO GROSSO

Endereço GOIANO
ROD. GO - 070 KM 43 - PEDRINHAS
INHUMAS - GO.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO AVISO, ETC;

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com três documentos.

Eu, [Assinatura], Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

18.jan.83 às 12h35m

24/01/83 às 12:25h.

Acordo =

VP 28/01/83

RELACÃO DOS PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERIODO DE 1ª a 04 DE
FEVEREIRO DE 1983 - 1ª JCJ. GOIÂNIA - GO.

C A I X A Nº 08/83

<u>NºDIST.</u>	<u>Inicial-recte</u>	<u>Inicial-recda</u>
0051/83	A	M
0113/83	C	D
0121/83	J	S
2613/82	J	J
3239/82	A	M
32503/82	M	I
4045/82	A	B
4237/82	J	C
4255/82	A	C
4517/82	J	C
4639/82	D	O
4775/82	M	T
4809/82	W	C
5067/82	M	V
5371/82	L	I
5445/82	J	S
5463/82	V	R
5587/82	V	I
5605/82	G	S
5613/82	M	F
5639/82	DY	VZ
5715/82	C	P
5745/82	A	C
5757/82	J	S
5781/82	J	C
2623/79	A	R

Goiânia, 04 de fevereiro de 1983.

Func. encarregado

Recebi a 1ª via

EM ____/____/____

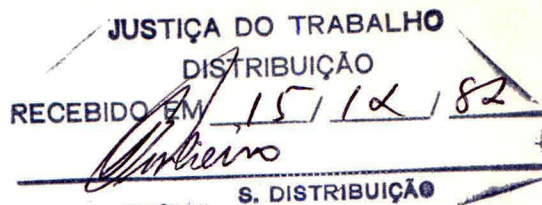
02
duB

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Exmo. Sr. Doutor Juiz Presidente da

JCJ de Goiânia

DIST. Nº 5745/82
1ª J.C.J.



Diz AGENOR PEREIRA BRANDÃO, brasileiro, casado, carpinteiro, CTPS. nº 84.603/311,

residente e domiciliado ~~nesta Capital~~ à Rua Madre Silva, Qd. 16, Lt. 04 - Jd. Para, digo, Raio do Sol - Inhumas,

através do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia onde é sindicalizado sob o n.º 29931, via dos advogados, abaixo-assinados, (mandato junto) devidamente inscritos na O. A. B. sob os números 913, 1.721 e 5.306 respectivamente, e, escritórios à Rua 5 n.º 23 — Centro, respeitosamente vem à digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra COOP.

GRO PECUÁRIA DO MATRO GROSSO GOIANO,

sediada na Rod. GO -070 Km 43 - Pedrinhas - inhumas - GO,

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) — Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) — Que o Reclamante foi admitido em 20 de setembro de 1.982;
- 3) — Que, o Reclamante foi demitido em 02 de dezembro de 1.982, e o seu salário era de Cr\$ 34.600,00 por mês;
- 4) — Que, o Reclamante foi injustamente despedido sem receber aviso prévio, e diferenças rescisórias;
- 5) — O Salário da classe, é de Cr\$ 45.194,40 por mês, e sua rescisão foi efetuada com o salário de Cr\$ 34.6000,00, digo Cr\$ 34.600,00;
- 6) — Em rescisão o reclamante recebeu 20.608,00 e devia receber Cr\$ 67.066,20, havendo a diferença de Cr\$ 46.458,20 a receber.

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da ~~firm~~ Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, afinal condenada no pagamento das parcelas seguintes:

03
21/3

Aviso prévio 30 dias.....	Cr\$	45.194,40
13º Salário 2/12 avos.....	Cr\$	7.534,40
Férias prop. 2/12 avos.....	Cr\$	7.534,40
Salário família.....	Cr\$	346,00
Saldo de salários.....	Cr\$	2.307,00
FGTS. da rescisão.....	Cr\$	4.150,00
TOTAL A RECEBER.....	Cr\$	67.066,20
RECEBIDO EM RESCISÃO.....	Cr\$	20.608,00
DIFERENÇA A RECEBER.....	Cr\$	46.458,20

ed Pede ainda a condenação de honorários de acordo com a Lei 5.584, de 26/06/70, conforme documentos anexos.

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 46.458,20 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Cruzeiros e Vinte Centavos).

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 13 de dezembro de 1.982.

pp

O. *Levy Oliveira Reis*
C.P.F. nº 003.873.261/87

C.P.F. nº 010.670.871/68

O.A.B. nº 1.721

O.A.B. nº 5.306

C.P.F. nº 040.349.101/00

04
013

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AGENOR PEREIRA BRANDÃO, bras. casado, carpinteiro, residente e domiciliado à Rua Madre Silva Qd. 16, Lt. 04 - Jd. Raio do Sol. Inhumas.

OUTORGADOS: ~~VICTOR GONCALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. Go~~
~~sol. nº 913 XX C.P.F. nº 002.873.261/87~~ ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 1.721 — C.P.F. nº 010.670.871/68 e LERY OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 5.306 — C.P.F. nº 040.349.101/00, com escritórios à Rua 5 nº 23 — Centro — nesta Capital.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, variar de ação, sacar FGTS em estabelecimentos bancários, receber e dar quitação, endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e subestabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes que darei por firme e valioso e especialmente, propor ação reclamatória trabalhista contra COOP. agro Pec. do Mato Grosso ^ooiano.

Tabellionato BARBOSA
6º Ofício de Notas - Goiânia-Go

Reconheço (s) Firma(s) em
Ludir

Como sendo do próprio, por assim
me atestava pessoa que merece fé,
que para tal fim declarou assinou
se todo

Goiânia, 15 DEZ 1982 de 19...

Em Testemunha... da Verdade
Cartório do 6º Ofício

6º Ofício

Agenor Pereira Brandão
Abra q ars. de Agenor P. Brandão
Driz

Goiânia, 13 de dezembro de 1.982.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

Sede Própria - Rua 5 n.º 23 - Centro - Caixa Postal n.º 85 - PBX 224-5133 - Goiânia - Goiás

Ilmo. Senhor Presidente.

AGENOR PEREIRA BRANDÃO, brasileiro,
casado, Sindicalizado sob o n.º 29.931, residente e domiciliado em Inhumas, Goiás, à Rua Madre Silva Qd. 16, Lt. 04 - Jd. Raio do Sol, nesta cidade, comparece perante V. Sa. a fim de, nos termos do artigo 14 e parágrafos da Lei n.º 5.584, de 26 de junho de 1970,
Requerer lhe seja prestada assistência judiciária trabalhista.

Nestes termos,

P. deferimento,

Goiânia, 13 de dezembro de 1.982.

Agenor Pereira Brandão

DESPACHO

Ao Departamento Jurídico

Autorizo o advogado desta entidade a quem este for distribuído, a prestar a assistência judiciária trabalhista requerida, desde que entenda ser justa e legal a pretensão. No caso de ser interposta ação trabalhista os honorários advocatícios deverão ser postulados na inicial (art. 16 da Lei 5.584/70).

Goiânia, 13 de dezembro de 1.982.

Presidente da Entidade.

Datrocínio Braz Concentino
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

06/18
[assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS
DIVISÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO

ATESTADO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA

Atendendo a requerimento do interessado, protocolizado nesta Delegacia sob o nº DRT Nº 6.449/82, e para fins de obtenção da assistência judiciária, junto à Justiça do Trabalho, atesto, com base no que dispõe o parágrafo 2.º, do artigo 14, da Lei n.º 5.584, de 26 de Junho de 1970, que AGEMOR PEREIRA BRANDÃO, residente na Rua Madre Silva, 0-16, I-04, J. Raio do Sol, n.º _____, na cidade de Goiânia, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 84.503, Série 311, à vista das anotações contidas na mencionada CTPS e das informações constantes do requerimento acima referido, não tem situação econômica que lhe permita demandar, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Goiânia, 06 de dezembro de 19 82

Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho

[assinatura]

Ronaldo de Amorim
Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho
Mat. 2.361 - CIF.

[assinatura]

Wilson Bretões

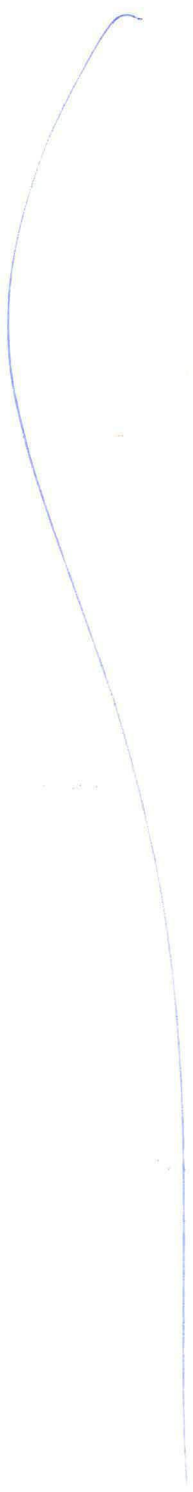
Visto : Diretor da Divisão de Proteção ao Trabalho
Mat. 2.400.429 - CIF. 00028

Diretor da Divisão de Proteção ao Trabalho

O presente atestado foi concedido de acordo com as declarações contidas no Processo DRT Nº 6.449/82 e as anotações na CTPS do requerente de conformidade com o § 2º do art. 14 da Lei 5.584/70.



Ronaldo de Amorim
Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho
Mat. 2.361 - CIF.



RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

02095511/0001-60

Cooperativa Agro-pecuária de
Mato Grosso Goiano Ltda.
ROD. GO-070 - KM. 43 - PEDRINHAS
CEP 76.680
INHUMAS - GOIÁS

EMPRESA

Cooperativa Agro-Pecuararia do Mato Grosso Goiajño Ltda.

ENDEREÇO

Rod. GO-070, KM-43 - Pedrinhas - Inhumas - Go.

ATIVIDADE

Cooperativa

CGC/MF N.º

02095511/0001-60

MATRÍCULA NO INPS

02095511/0001-60

EMPREGADO

Agenor Pereira Brandão

N.º DA CTPS

84.603

SÉRIE

311

REGISTRO N.º

03 - Fl. 39

CARGO

Carpinteiro

ADMISSÃO

EM 20 / 09 / 82

DESLIGAMENTO

Em 02 / 11 / 82

AVISO PRÉVIO

Em / / 19

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 20 / 09 / 82

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 34.600,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ _____
Aviso Prévio Cr\$ _____
13.º Salário Cr\$ 6.920,00
Salário-Família Cr\$ 346,00
Férias Vencidas Cr\$ 6.920,00
Férias Proporcionais Cr\$ _____
Prejuízo 14/65 Cr\$ _____
Prejuízo 20/66 Cr\$ _____
Saldo de Salários Cr\$ 2.307,00
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$ _____
..... Cr\$ _____

Comissões Cr\$ _____
Horas Extras Cr\$ _____
Gratificação Cr\$ _____
Ad. Periculosidade Cr\$ _____
Ad. Insalubridade Cr\$ _____
Ad. Noturno Cr\$ _____
FGTS - Quitação Cr\$ 185,00
FGTS - mês anterior Cr\$ 2.768,00
FGTS - 13.º Salário Cr\$ 554,00
FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ _____
FGTS - 10% s/ Cr\$ Cr\$ 608,00
TOTAL BRUTO Cr\$ 20.608,00

DESCONTOS

Previdência Cr\$ 785,00
Previdência 13.º Salário Cr\$ 125,00
Adiantamentos Cr\$ _____
..... Cr\$ _____
..... Cr\$ _____

..... Cr\$ 910,00
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ 19.698,00

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 19.698,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros)

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Inhumas-Go., 03 de dezembro de 19 82

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
☐ Rescisão (em 4 Vias);
☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
☐ Procuração;

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

FUNO

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente a
ção reclamatória:

Nº de laudas: Dois

Instrumento de procuração: Uma

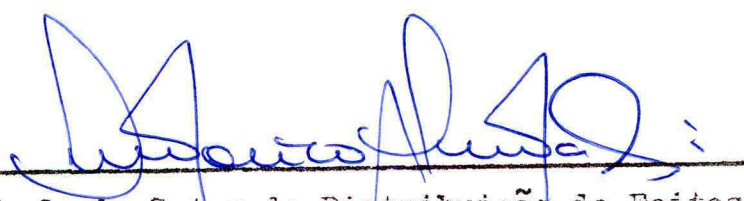
~~Folhas de~~ documentos diversos: Três

OBS.:

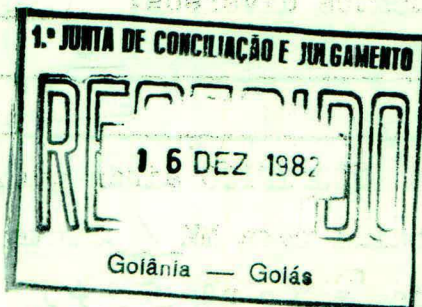
CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mes-
ma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julga-
mento de Goiânia, sob o nº 5245782, conforme Ata la-
vrada no livro de Distribuição nº 02.

CERTIFICO também que foi designada a data
de 18 de JANEIRO de 1983, às 12,35, para
realização da audiência inaugural, tendo o interessado fica-
do ciente.

Goiânia, 16 de DEZEMBRO de 1982



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
e Mandados Judiciais



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia,

12/02/83 - H. Teir

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

ata em frente
Aos *12* de *fev* de *1983*

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2873 / 82.

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 1.983,
às 12:35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e MANOEL GUIMARÃES DA SILVA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por AGENOR PEREIRA BRANDÃO
contra COOP. AGROPECUÁRIO DO MATO GROSSO GOIANO
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente apenas o recte. com o advogado Lery Oli-
veira Reis.

A seguir, outra audiência foi designada para.....
24.jan.83, às 12h25m, ciente o recte.

Em seguida, suspendeu-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores [Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

Agenor Pereira Brandão

[Assinatura]

[Assinatura]
Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

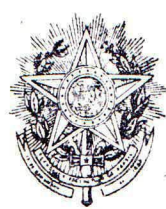
Comandado e Partido
Aos 19 de 01 de 83-45412

Diretor de Secretaria JUNTCS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

12/01/83

12/01/83



Recebido da JCP em 12/01/83
Distribuído em 13/01/83
V. 2.873/82
Carga 40

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1ª a. JCP- 2.873/82
MANDADO Nº 651/82

RECLAMANTE: AGENOR PEREIRA BRANDÃO.

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na forma abaixo:

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania-GO.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é encontrado o reclamado COOP. AGRO PECUÁRIA DO MATO GROSSO GOIANO, estabelecido na Rod. Go:070 - Km.43 - Pedrinhas - INHUMAS -GO; notificando-o para, no dia 26 de janeiro de 19 82, às 12:35hs. horas, comparecer perante av. Goiás nº 382 -2º an-, dar - Centro.

a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa, ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiania, aos 17 dias do mês de dezembro de 19 82. Eu, [assinatura], Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante: Agenor Pereira Brandão

Reclamado : Cooperativa Agro Pecuária do Mato Grosso Goiãno

Processo JCJ nº 2873/ 82

C E R T I D ã O

Certifico para conhecimento do MM. Juiz que, em cumprimento ao mandado de Notificação de Audiência o mesmo foi cumprido em 18 de janeiro de 1.983, data esta que concidiu com a data marcada para a realização da audiência, sendo assim por se tratar da distancia' certifiquei ao reclamado atraves do seu contador, que a dita audiência será realizada em 24 de janeiro de 83 as 12.35 nesse mesmo Juizo, sendo que o mesmo concordou que para tanto exarou sua assinatura na contra fé.

Fica este Oficial de Justiça a disposição ' de MM. Juiz ppara sanar qualquer duvida, quer pessoal/ verbal ou por meio de certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 18 de janeiro de 1.983

Of. de Justiça

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

ata em anexo

Aos 24 de out de 1983 - 1º

Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1º J. C. J. — Goiânia-GO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2.873/82

Aos 21 dias do mês de janeiro, do ano de 1.983,
às 12,25 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Manoel Guimarães da Silva
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Agenor Pereira Brandão
contra Cooperativa Agro Pecuária do Mato Grosso Goiano
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. Recte. com o advogado Sr. Lery
O. Reis e a recda. representada pelo advogado Raimundo L. Corado,
que pediu a juntada de um documento, o que foi deferido.

Pelas partes foi feito acordo via do qual a recda,
através de seu advogado, se comprometeu a pagar ao recte., por saldo
depedido, a quantia de Cr\$ 30.000,00, em dinheiro até às 15h30m do dia
28 do corrente, pena da multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$ 2.328,00, i -
se n t o.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho
Daniel Viana
Vogal Representante do Empregadores
Manoel Guimarães da Silva
Vogal Representante dos Empregados

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

Agno Pereira Brandão

pp. Raimundo L. Corado

Procuração

OUTORGANTE(S):

*Cooperativa Agro-Pecuária do Mato Grosso
Goiano Ltda, neste ato representada pelo
Presidente Dr. João Borges de Oliveira, Bras.
casado, residente e domiciliado em
Rod. GO-070 KM-43- 5/n.*

OUTORGADO(S):

Raimundo Lustosa Corado, brasileiro, casado,

Advogado, inscrição N.º 1705, OAB

Seção de Goiás. CPF 021433801

*Rua 2 n.º 230 sala 505 - em São -
Paulo - 2234716.*

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das "cláusulas ad-juditia" e "extra", para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para.

*promover a defesa que julgar necessária
em toda e qualquer ação que lhe for
proposta, o que dará por firme
e válido, inclusive agindo como
autor ou réu, usando de todos os
poderes permitidos em lei.*

Em Goiânia, 19.01.83.

[Assinatura]
Outorgante
**Cooperativa Agro-pecuária do
Mato Grosso Goiano Ltda.**

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Reex

guias nº 102/83 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 30000,00 =

Colônia, 25 de 01 de 19 83. 3º feis

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira

Auxiliar Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia Dep: 102/83-2º viz

Aos 31 de 01 de 19 83-2º feis

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª via:
Junta

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				Uso da CEF	Ag.	Op.	Conta nº	D
					1009	009	904445	6
JUSTIÇA DO TRABALHO — GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO								
Junta	Proc. nº J.C.J.	Guia nº						
1ª	2.873/82	102/83						
Reclamante	AGENOR PEREIRA BRANDÃO		☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque					
Reclamado	COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DO M.GROSSO GOIANO		CL	D	Valor do depósito-Cr\$			
O valor abaixo autenticado corresponde a:			20	5	30.000,00			
Acordo			CL	D	Valor do levantamento-Cr\$			
Vencimento a 28.01.83.			83	3				
Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado								
Pague-se a DR. LERY OLIVEIRA REIS o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária								
Goiânia 25 de janeiro de 1983 às 15h30m								
Diretor de Secretaria			Autenticação					
Chefe do Setor de Processos			30.000,00(51)					
2ª J.C.J. — Goiânia-Go.								

34 179

E Eu,

de 19

de

Chefe de Secretaria, datilografar e subscrever.

Juiz do Trabalho — Presidente

Enderêço do executado:

Departamento de Imprensa Nacional —

Recebi nesta data a guia nº 102183-41-e5-vies
p/ levantamento de Cr\$ 300000,00
referente ao presente processo, cujo valor deu
quitação 31 de 01 de 10, 83-2-e12
Goiânia

Prof. Manoel



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 31 de 01 1.9 83-2-412

21 Diretor de Secretaria
LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

21 Diretor de Secretaria
LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

Ref. mlt
Juiz Presidente

Walter Teixeira da Silveira Filho
Juiz do Trabalho - Substituto